



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças a Mensagem e Projeto de Lei N° 013/2020 de 10 de Março de 2020; Protocolado nesta Casa com o nº 048/2020, às 14:30 horas no dia 10.03.20, oriundo do Poder Executivo; Que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1858/2017, que institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel e dá outras providências.

Aos 10 dias do mês de março de 2020, estiveram reunidos os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, sob a Presidência do Nobre Vereador Suplente Francisco Alberto da Silva Neto, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei nº 013/2020, tendo sido designado como Relatora a Nobre Vereadora Priscila Monteiro da Silva Lima.

VOTO DO RELATOR

A Relatora após analisar a Mensagem e Projeto de Lei N° 010/2020 do Poder Executivo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O Projeto tem por finalidade alterar o Anexo II da Lei Municipal nº 1858/2017, que institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel visando a inclusão de cargos para o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
2. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e dos recursos de alta e média complexidade da atenção básica;
3. Tendo como base o artigo 50, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e sendo considerada constitucional pela Comissão de Leis, Justiça e Redação, **voto pela constitucionalidade da Mensagem e Projeto de Lei N° 013/2020.**

É o parecer.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 10 dias do mês de Março de 2020.

Priscila Monteiro da Silva Lima
Relatora (Suplente)

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Comissão de Orçamento e Finanças em Sessão de 10 de Março de 2020, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, **vota pela constitucionalidade da Mensagem e Projeto de Lei** do Poder Executivo nº 013/2020 de 10 de Março de 2020.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 10 dias do mês de Março de 2020.

Francisco Alberto da Silva Neto
Presidente (Suplente)

Priscila Monteiro da Silva Lima
Relatora (Suplente)

Francisco Ailton Severino de Souza
Membro